



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## ESTADO DO PARANÁ

---

### EDITAL Nº 02.01/2017

### INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO 01/2017 EDITAL 01.01/2017

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01.01/2017, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 1.782/2007, Lei nº 1.487/2005, Lei nº 3.468/2015 e demais disposições atinentes à matéria **TORNA PÚBLICO ERRATA DO EDITAL Nº 01.01/2017, ITENS 4.4.7 e 4.4.7.2:**

### ERRATA

#### Onde se Lê:

4.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, com exceção do candidato que comprovar ser beneficiário do Programa Bolsa Família de seu município de origem.

4.4.7.2 A solicitação do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento de requerimento onde o interessado deverá informar seus dados pessoais e ainda, comprovar ser beneficiário do Programa Bolsa Família de seu município de origem. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

#### Leia sê:

4.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, com exceção do candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007;

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.4.7.2 A solicitação do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento de requerimento onde o interessado deverá informar seus dados pessoais e ainda, comprovar sua inscrição no CadÚnico e/ou ser beneficiário do Programa Bolsa Família. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

Matelândia-Pr., 06 de fevereiro de 2017.

Rineu Menoncin

PREFEITO